

## **COMUNICADO**

Até a presente data, a *Federação dos Comerciários de Mato Grosso* (entidade que representa os empregados das regiões onde não possui sindicato laboral organizado) não encaminhou nenhuma proposta para iniciarmos as negociações para Convenção Coletiva de Trabalho dos Inorganizados para 2018.

Levando em consideração que a última CCT fechada com a referida entidade laboral foi em 2017, e sua vigência era de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, tem-se que as cláusulas convencionadas não possuem mais efeitos, ou seja, estão com sua validade expirada, já que o §3º do artigo 614 da CLT veda a ultratividade do instrumento coletivo.

Diante desse cenário, a *Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO/MT*, instrui as empresas da base dos inorganizados a conceder aos seus funcionários o antecipação salarial de 2,07%, que foi a inflação acumulada nos últimos doze meses contados da data-base da categoria, que é 1º de janeiro, e as demais disposições, como, por exemplo, horas extras, adicional noturno, etc., deverão ser observadas de acordo com o mínimo estabelecido na Consolidação da Leis do Trabalho – CLT.

Caso chegue alguma proposta de negociação de CCT por parte da Federação dos Comerciários de Mato Grosso, a data-base da categoria irá ser modificada.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2018.

Atenciosamente,



**FERNANDA SANTOS**

**Assessora Jurídica da FECOMÉRCIO/MT**